



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP EDITAL PROGRAD Nº. 106/2023

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Estadual de Londrina, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição para **professores** da Educação Básica, visando a formação de **cadastro de reserva** para o **Programa Residência Pedagógica - PRP**, em conformidade com a **PORTARIA GAB No. 82/2022** e o **EDITAL CAPES/RP nº. 24/2022**, com as seguintes especificações para o processo de seleção, para atuar como preceptor bolsista (ou voluntário) em área específica e para regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Dos objetivos e finalidades do Programa

O Programa Institucional Residência Pedagógica – RP da UEL tem como objetivos gerais:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Atribuições dos preceptores

2.1. São atribuições dos bolsistas e dos participantes (voluntários) do projeto RP que atuarem como preceptores:

- elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o orientador de área, as atividades dos discentes;
- controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao orientador de área;
- informar ao orientador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela IES;
- informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- enviar ao orientador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

3. Processo Seletivo

A seleção é para professores(as) com experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica e que estejam exercendo suas funções nas escolas habilitadas ao Programa Residência Pedagógica - UEL, do Município de Londrina e região, para atuação em subprojeto dos Cursos de Licenciatura que seguem abaixo, para preenchimento de **Cadastro Reserva**, com bolsa, ao assumir a vaga disponível:

Subprojeto	Licenciatura
Biologia	Ciências Biológicas
Língua Portuguesa	Letras Português
História	História
Língua Inglesa	Letras Inglês
Língua Inglesa/ Pedagogia	Letras Inglês
Sociologia	Ciências Sociais

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições ocorrerão do dia **31 de agosto ao dia 10 de setembro de 2023**. O processo seletivo será realizado, exclusivamente, de forma remota, portanto o candidato deverá solicitar a inscrição mediante o preenchimento do formulário on-line, disponível no Google Forms, apresentado a seguir.
- 4.2. Poderão participar do presente Edital **somente** os(as) professores(as) que atuam nas escolas habilitadas pela Secretaria da Educação e do Esporte (SEED) e Secretaria Municipal de Educação de Londrina, listadas no ANEXO V. O candidato não pode ter recebido bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando a participação na mesma modalidade (preceptor) na RP, em qualquer subprojeto ou edição do programa.
- 4.3. Para se inscrever, o candidato precisa reunir a documentaçãoⁱ a seguir, que deverá ser anexada em campo específico no próprio formulário do Google Forms:
 - 4.3.1. Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, digitalizados e salvos em arquivo único ou Carteira de Habilitação digitalizada e salva em PDF.
 - 4.3.2. Cópia do diploma do Curso de Licenciatura.
 - 4.3.3. Cópia do diploma do Mestrado. (não obrigatório)
 - 4.3.4. Cópia do diploma do Doutorado. (não obrigatório)
 - 4.3.5. Declaração de atividades desenvolvidas na escola, informando que o candidato está atuando na área vinculada ao subprojeto/área do componente curricular, com a discriminação das funções que exerce. (Anexo III)
 - 4.3.6. Documento comprobatório de tempo de serviço de no mínimo 2 (dois) anos no ensino público. (O(A) professor(a) pode acessar o link <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> - Consultas - Recursos Humanos - Progressão/Promoção. Com login e senha pessoal, salva a Consulta sobre Progressão e Promoção em PDF. No documento consta a data de início de atuação profissional na disciplina. O(A) docente também pode salvar a primeira página do Dossiê Histórico-Funcional, na qual consta a informação da atuação profissional.)
 - 4.3.7. Currículo em pdf gerado na Plataforma Capes de Educação Básica (A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>. Ao fazer o cadastro e aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo em extensão pdf).
 - 4.3.8. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinada e datada pelo candidato) (Anexo I);
 - 4.3.9. Extrato bancárioⁱⁱ de conta corrente em nome do candidato (ou foto do cartão, em que seja legível nome do titular, número da conta corrente e agência).

Observação:

i – todos os arquivos devem ser salvos em formato pdf para inserção no Google Forms. Cada um dos arquivos deve, obrigatoriamente, ser salvo seguindo a regra de nomeação dos arquivos, conforme Anexo II.

ii - O beneficiário da bolsa deve ser o titular da conta corrente. Não são permitidas contas salário e poupança ou conta de outra operação que não 001, a conta não deve ter dígito “P”.

iii – o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

- 4.4. Além dos documentos listados no item 4.3, o candidato deverá elaborar uma “Carta de Intenções”, salvar em arquivo pdf e anexar no campo específico durante o preenchimento do Google Forms.
 - 4.4.1 No cabeçalho da “Carta de Intenções” deve conter o nome do candidato, número do CPF e a licenciatura na qual a inscrição será submetida.
 - 4.4.2 A “Carta de Intenções” deve ser um documento de autoria do candidato, na qual expressa o motivo pelo qual pretende participar do PRP. Neste documento, o candidato pode explicitar suas qualidades, suas motivações ou outros argumentos que justifiquem a pretensão em participar do programa como preceptor dos estudantes da RP.
- 4.5. Para realizar a inscrição, o candidato deve entrar no link da área de interesse, a seguir, e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados:

Subprojeto	Licenciatura	Link para Inscrição:
Biologia	Ciências Biológicas	https://forms.gle/ddBkW7mQeVikZRUL8
Língua Portuguesa	Letras Português	https://forms.gle/1KkmSdKl7DqMmr7r9
História	História	https://forms.gle/UE46Yn87NbHFv62b9
Língua Inglesa	Letras Inglês	https://forms.gle/h2w5ZXk1u8ErMeef9



Língua Inglesa/ Pedagogia	Letras Inglês	https://forms.gle/wRtVrAMH8oficxMT9
Sociologia	Ciências Sociais	https://forms.gle/q8LpKzYhzj3e2Z5b9

4.6. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.6.1. Os candidatos da área de Inglês podem se inscrever no subprojeto de Inglês e no subprojeto interdisciplinar de Língua Inglesa/Pedagogia. Após a seleção o professor deverá optar pela participação em apenas um subprojeto, de acordo com a sua classificação.

5. Das inscrições

- 5.1. Só serão aceitas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
- 5.2. O deferimento das inscrições depende do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Google Forms, por parte do(a) candidato(a) e a respectiva inserção dos documentos relacionados no item 4 deste Edital.
- 5.3. Ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá e-mail com a confirmação da inscrição, contendo as informações preenchidas.
- 5.4. Para as inscrições indeferidas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 5.5. O candidato pode se inscrever, concomitantemente, nos Editais dos Programas Pibid e Residência Pedagógica, seguindo as regras específicas de cada edital.

6. Das condições de participação no Programa

- 6.1. A participação dos selecionados se dará após autorização da CAPES para o início das atividades do programa na Universidade Estadual de Londrina e por adesão do candidato, sem a geração de vínculo empregatício com a Universidade.
- 6.2. As atividades se desenvolverão até abril de 2024, podendo ser estendidas a critério da CAPES.
- 6.3. A atuação do(a) preceptor(a) se dará por meio do desenvolvimento de atividades previstas pelo plano de atividades dos subprojetos e em conformidade com as atribuições dos preceptores, constantes no item 2 deste Edital.
- 6.4. O(A) preceptor(a) receberá uma bolsa, para ajudar no custeio das despesas ao longo do programa, por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, a ser repassada pela agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades (concessão condicionada à disponibilidade pelo órgão fomentador – CAPES).
- 6.4.1 Os(As) preceptores(as) não poderão receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses no programa, mesmo que atuem em subprojetos ou áreas distintas.
- 6.5. São deveres do(a) preceptor(a) aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 6.6. Para participar do PRP o professor deverá:
 - 6.6.1. Ser aprovado(a) em processo seletivo do programa realizado pela IES.
 - 6.6.2. Possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.
 - 6.6.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica.
 - 6.6.4. Ser professor(a) na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.
 - 6.6.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

7. Do processo e critérios de seleção

- 7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelos orientadores de área do subprojeto mencionado no item 3 deste Edital.
- 7.2. São pré-requisitos para a participação na seleção, o atendimento às condições de inscrição mencionadas no item 4 deste Edital.
- 7.3. O processo de seleção do(a) preceptor(a) será constituído dos seguintes critérios:
 - 7.3.1. Análise do currículo gerado na Plataforma Capes de Educação Básica;
 - 7.3.2. Análise da Carta de Intenções.
- 7.4. Além dos critérios estabelecidos no item 7.3., cada licenciatura poderá realizar, de acordo com a necessidade, entrevista com os candidatos.
 - 7.4.1. As entrevistas serão realizadas pelos responsáveis de cada uma das licenciaturas e ocorrerão, exclusivamente de modo remoto, através do Google Meet.



- 7.4.2. A entrevista com cada candidato será agendada previamente, com pelo menos 24 horas de antecedência. O candidato receberá, no e-mail informado no ato da inscrição: o link da sala virtual, a data e o horário de realização da entrevista.
- 7.5. Será classificado o candidato que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os primeiros colocados de acordo com o número de vagas por subprojeto.
- 7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate são:
- a) professor(a) que obtiver maior pontuação na análise da carta de intenções;
 - b) professor(a) que obtiver maior pontuação na entrevista; (quando este procedimento for realizado)
 - c) professor(a) que obtiver maior pontuação na análise de títulos; e
 - d) professor(a) de maior idade.

8. Da vinculação/adesão ao programa

- 8.1. O(A) preceptor(a) selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 8.2. A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 8.3. A apresentação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Programa.
- 8.4. No momento da adesão, o candidato aprovado em ambos os programas, Pibid e Residência Pedagógica, deve enviar o Anexo IV preenchido e assinado para o e-mail rp@uel.br, optando pela vaga do programa escolhido e, obrigatoriamente, renunciando a vaga no outro programa.

9. Da ciência e aceitação

- 9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10. Da publicação dos resultados

10.1. Do resultado parcial

- 10.1.1. O resultado parcial será publicado no dia **13 de setembro de 2023**, no site da UEL - www.uel.br/prograd, com a classificação provisória, além das inscrições indeferidas.
- 10.1.2. A partir da divulgação do resultado parcial, o candidato terá o dia **14 de setembro de 2023** para interpor recurso, utilizando-se, exclusivamente, do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/B9kYohQKW1AzvKqU8>.
- 10.1.3. O formulário eletrônico deve ser preenchido, anexado o documento em PDF com os argumentos da contestação e enviado.
- 10.1.4. O documento do recurso precisa ser redigido pelo próprio candidato e conter: o nome, o número do CPF, endereço de e-mail e a licenciatura na qual a inscrição foi submetida. Deve conter ainda os argumentos, a partir dos quais a contestação é fundamentada, além de documentos ou registros que o sustentam.
- 10.1.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.1.6. Os recursos que não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 10.1.7. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Institucional do PRP em conjunto com o orientador de área do subprojeto específico ao recurso.
- 10.1.8. Será encaminhado, via e-mail informado pelo candidato, parecer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
- 10.1.9. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 10.1.10. A partir da análise dos recursos, será publicado o Edital de Resultado Final no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

10.2. Do resultado final

- 10.2.1. O resultado final será publicado no dia **18 de setembro de 2023**, por meio de Edital, no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.
- 10.2.2. Em casos de desistências ou situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES/RP n.º 24/2022, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos deste Edital.
- 10.2.3. O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a professor(a), pois está condicionada à autorização da CAPES para o início das atividades;



11. Do cronograma de execução

- 11.1. Inscrição: **31 de agosto a 10 de setembro de 2023**
- 11.2. Seleção: **11 e 12 setembro de 2023**
- 11.3. Publicação do Resultado Parcial: **13 de setembro de 2023**
- 11.4. Período recursal: **14 de setembro de 2023**
- 11.5. Análise de Recursos: **15 de setembro de 2023**
- 11.6. Publicação do Resultado Final: **18 de setembro de 2023**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional Residência Pedagógica e pela Pró-Reitoria de Graduação. Dúvidas serão esclarecidas pelo e-mail: rp@uel.br

O prazo de validade deste Edital estender-se-á até abril de 2024, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do Edital CAPES/RP nº. 24/2022 ou outros que surgirem no interstício.

Londrina, 31 de agosto de 2023.

Assinado no original

Profª. Drª. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

Assinado no original

Prof. Dr. Vladimir Moreira
Coordenador Institucional do RP



ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº. 106/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FORMA DE APOIO

Eu _____, professor(a) na Escola _____, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de apoio financeiro, tais como bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma equivalente (com exceção de auxílio permanência).

Londrina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Professor(a)



ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº. 106/2023

REGRA DE NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS ELETRONICAMENTE

Considerando que as inscrições serão submetidas eletronicamente, gerando uma grande quantidade de arquivos recebidos, algumas regras são necessárias para organizar os documentos e facilitar a identificação deles durante o processo de seleção.

Ao total, na fase de inscrição inicial, serão submetidos oito arquivos. Todos deverão ser nomeados, obrigatoriamente, utilizando as seguintes regras:

- Utilizar apenas letras minúsculas;
- Utilizar apenas o primeiro nome e o sobrenome na composição da nomenclatura do arquivo;
- Utilizar o hífen (-) para separar os nomes e tipo do documento (não utilizar espaços em branco [barra de espaço] entre os nomes);
- Para identificação do tipo de documento, utilizar os seguintes termos: **cpf**; **diploma**; **anexo3**; **tempo**; **currículo**; **anexo1**; **banco**; **carta**, (sem acentos) conforme apresentado na tabela a seguir:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
CPF e RG ou CNH	nome-cpf.pdf
Cópia do Diploma	nome-diploma.pdf
Declaração de atividades desenvolvidas na escola habilitada (Anexo III)	nome-anexo3.pdf
Tempo de serviço	nome-tempo.pdf
Currículo Plataforma Capes	nome-curriculo.pdf
Declaração Bolsa (Anexo I)	nome-anexo1.pdf
Extrato Bancário ou Foto do Cartão	nome-banco.pdf
Carta de Intenções	nome-carta.pdf

* A configuração final da nomenclatura dos arquivos deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.

Para a fase de recursos, o candidato deve nomear o arquivo a ser anexado com a seguinte formatação:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
Recurso	nome-recurso.pdf

* A configuração final da nomenclatura do arquivo deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.



ANEXO III – EDITAL PROGRAD Nº. 106/2023

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA HABILITADA

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do(a) professor(a) _____, portador(a) do RG: _____ e do CPF _____, como candidato à vaga de professor(a) preceptor(a) do Programa Residência Pedagógica/UEL no Edital PROGRAD nº. 106/2023. O docente exerce na Escola _____ as atividades:

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do dirigente ou responsável da Escola



ANEXO IV – EDITAL PROGRAD Nº. 106/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE VAGA PARA CANDIDATOS APROVADOS SIMULTANEAMENTE NOS PROGRAMAS PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Eu _____, professor(a) na Escola _____, declaro para os devidos fins que estou aprovado no processo seletivo dos Programas Pibid e Residência Pedagógica, simultaneamente, optando pela vaga no Programa _____ (Pibid ou Residência Pedagógica), renunciando à vaga no Programa _____ (Pibid ou Residência Pedagógica).

Estou ciente de que esta escolha é necessária e obrigatória, conforme regras estabelecidas nas Portarias GAB nº 82/2022 e nº 83/2022, respectivamente, de 26/04/22 e 27/04/22, ambas da CAPES. A participação nos dois programas, simultaneamente, é vedada tanto na condição de bolsista como de voluntário.

Londrina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO V – EDITAL PROGRAD Nº. 106/2023

ESCOLAS HABILITADAS PARA CADA COMPONENTE

Município	Rede de Ensino	Componente	Escola
Londrina	Estadual	Biologia	ANTONIO DE MORAES BARROS C E EF M
Londrina	Estadual	Biologia	BENJAMIN CONSTANT C E EF M
Londrina	Estadual	Biologia	CLEIA GODOY F SILVA C E PROFA EF M
Londrina	Estadual	Biologia	DARIO VELLOZO C E EF M
Londrina	Estadual	Biologia	GABRIEL C MARTINS C E DR EF M
Londrina	Estadual	Biologia	HUGO SIMAS C E EF M
Londrina	Estadual	Biologia	INST ED E DE LONDRINA EF M N PROFIS
Londrina	Estadual	Biologia	JOSE DE ANCHIETA C E EF M
Londrina	Estadual	Biologia	MARCELINO CHAMPAGNAT C E EF M
Londrina	Estadual	Biologia	MARIA J B AGUILERA C E PROFA EF M PROF
Londrina	Estadual	Biologia	NEWTON GUIMARAES C E PROF EF M
Londrina	Estadual	Biologia	NILO PECANHA C E EF M
Londrina	Estadual	Biologia	NOSSA SRA LOURDES C E EF M PROFIS
Londrina	Estadual	Biologia	OLYMPIA M TORMENTA C E PROF EF M PROFIS
Londrina	Estadual	Biologia	POL MILITAR DO PARANA 2 C EF M
Londrina	Estadual	Biologia	POLIVALENTE C E EF M PROFIS
Londrina	Estadual	Biologia	RIO BRANCO C E BAR DO EF M
Londrina	Estadual	Biologia	VICENTE RIJO C E EF M PROFIS
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	ANTONIO DE MORAES BARROS C E EF M
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	DARIO VELLOZO C E EF M
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	GABRIEL C MARTINS C E DR EF M
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	HUGO SIMAS C E EF M
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	JOSE A ARAGAO C A P DA UEL PROF EIEFMP
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	MARCELINO CHAMPAGNAT C E EF M
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	MARGARIDA B LISBOA C E PROFA EF M
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	NEWTON GUIMARAES C E PROF EF M
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	POL MILITAR DO PARANA 2 C EF M
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	POLIVALENTE C E EF M PROFIS
Londrina	Estadual	Língua Portuguesa	RIO BRANCO C E BAR DO EF M
Londrina	Estadual	História	DARIO VELLOZO C E EF M
Londrina	Estadual	História	GABRIEL C MARTINS C E DR EF M
Londrina	Estadual	História	HUGO SIMAS C E EF M
Londrina	Estadual	História	INST ED E DE LONDRINA EF M N PROFIS
Londrina	Estadual	História	INST LOND EDUC SURDOS C E EI F M
Londrina	Estadual	História	JOSE A ARAGAO C A P DA UEL PROF EIEFMP
Londrina	Estadual	História	MARCELINO CHAMPAGNAT C E EF M
Londrina	Estadual	História	NEWTON GUIMARAES C E PROF EF M



Londrina	Estadual	História	NOSSA SRA LOURDES C E EF M PROFIS
Londrina	Estadual	História	PAULO FREIRE C E PROF EF M
Londrina	Estadual	História	POL MILITAR DO PARANA 2 C EF M
Londrina	Estadual	História	POLIVALENTE C E EF M PROFIS
Londrina	Estadual	História	SAGRADA FAMILIA C E EF M
Londrina	Estadual	Língua Inglesa	ANTONIO DE MORAES BARROS C E EF M
Londrina	Estadual	Língua Inglesa	CLEIA GODOY F SILVA C E PROFA EF M
Londrina	Estadual	Língua Inglesa	GABRIEL C MARTINS C E DR EF M
Londrina	Estadual	Língua Inglesa	JOSE DE ANCHIETA C E EF M
Londrina	Estadual	Língua Inglesa	JOSE A ARAGAO C A P DA UEL PROF EIEFMP
Londrina	Estadual	Língua Inglesa	NEWTON GUIMARAES C E PROF EF M
Londrina	Estadual	Língua Inglesa	NOSSA SRA LOURDES C E EF M PROFIS
Londrina	Estadual	Língua Inglesa	PAULO FREIRE C E PROF EF M
Londrina	Estadual	Sociologia	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Londrina	Estadual	Sociologia	DARIO VELLOZO C E EF M
Londrina	Estadual	Sociologia	HUGO SIMAS C E EF M
Londrina	Estadual	Sociologia	JOSE A ARAGAO C A P DA UEL PROF EIEFMP
Londrina	Estadual	Sociologia	NOSSA SRA LOURDES C E EF M PROFIS
Londrina	Estadual	Sociologia	POL MILITAR DO PARANA 2 C EF M
Londrina	Estadual	Sociologia	SAGRADA FAMILIA C E EF M